

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	3
Secretaria de Estado de Fazenda.....	12
Secretaria de Estado de Saúde.....	13
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	20
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	21
Secretaria de Estado de Cultura.....	30
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	30
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	30
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.....	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	32
Secretaria de Estado de Turismo.....	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.....	32
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	32
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	33
Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão Metropolitana.....	63
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	63
Advocacia-Geral do Estado.....	63
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	63
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	64
Ouvidoria-Geral do Estado.....	120
Secretaria-Geral da Governadoria.....	121
Editais e Avisos.....	121

DECRETO NE nº 490, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terrenos necessários à ampliação do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Barbacena.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Barbacena, conforme descrição perimétrica constante do Anexo.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à expansão do sistema de esgotamento sanitário da sede do Município de Barbacena pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 19 de julho de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro  
Maria Coeli Simões Pires  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Olavo Bilac Pinto Neto

#### ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 490, de 19 de julho de 2012)

A descrição perimétrica e área dos terrenos de que trata este Decreto são as seguintes:

I - área de terreno com a medida de 1.761,00m², situada no Município de Barbacena, necessária à faixa de servidão do interceptor de esgoto sanitário do Córrego Caethé – Margem Direita DN 300mm, de propriedade de Mitsuo Tashiro: esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo; o ponto de partida (PP) onde inicia esta descrição foi materializado no centro do PV de esgoto 34, de coordenadas N:7.656.209,872 e E:628.834,875; deste, com azimute de 233°28'14" e distância de 91,13m, tem-se o V36; deste, com azimute de 214°30'31" e distância de 38,83m, tem-se o V37; deste, com azimute de 232°49'00" e distância de 36,40m, tem-se o V38; deste, com azimute de 262°14'06" e distância de 22,20m, tem-se o V39; deste, com azimute de 288°35'44" e distância de 112,89m, tem-se o V40; deste, com azimute de 282°40'5" e distância de 41,00m, tem-se o V41; deste, com azimute de 283°20'00" e distância de 56,51m, tem-se o V42; deste, com azimute de 279°36'51" e distância de 173,44m, tem-se o V43; confronta-se pelas laterais com área remanescente da propriedade de Mitsuo Tashiro, onde finaliza esta descrição; Planta Cadastral CBI: 9056000054; e

II - área de terreno com a medida de 1.268,00m², situada no Município de Barbacena, necessária à faixa de servidão do acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, de propriedade de Afonso de Souza: partindo do ponto de partida (PP), situado no eixo da ponte da estrada vicinal, de coordenadas N:7.656.134,608 e E:642.248,983, deste, segue com azimute de 47°37'21" e distância de 43,09m até o AUX 1, de coordenadas N:7.656.163,641 e E:642.280,803; deste, segue com azimute de 102°48'30" e distância de 15,22m até o marco V0, de coordenadas N:7.656.160,267 e E:642.295,642, onde inicia esta descrição; deste, segue com azimute de 159°51'24" e distância de 18,70m até o marco V1, de coordenadas N:7.656.142,717 e E:642.302,080; deste, segue com azimute de 187°28'45" e distância de 11,24m até o marco V2, de coordenadas N:7.656.131,574 e E:642.300,617; deste, segue com azimute de 157°00'44" e distância de 23,58m até o marco V3, de coordenadas N:7.656.109,865 e E:642.309,826; deste, segue com azimute de 153°33'14" e distância de 24,17m até o marco V4, de coordenadas N:7.656.088,297 e E:642.320,554; deste, segue com azimute de 147°51'09" e distância de 30,09m até o marco V5, de coordenadas N:7.656.065,220 e E:642.335,057; deste, segue com azimute de 140°33'35" e distância de 61,94m até o marco V6, de coordenadas N:7.656.017,383 e E:642.374,408; deste, segue com azimute de 164°31'47" e distância de 9,28m até o marco V7, de coordenadas N:7.656.008,439 e E:642.376,883; deste, segue com azimute de 245°25'38" e distância de 7,40m até o marco V8, de coordenadas N:7.656.005,362 e E:642.370,154; deste, segue com azimute de 334°39'19" e distância de 8,86m até o marco V9, de coordenadas N:7.656.016,371 e E:642.366,361; deste, segue com azimute de 324°00'17" e distância de 31,67m até o marco V10, de coordenadas N:7.656.038,998 e E:642.347,745; deste, segue com azimute de 320°50'58" e distância de 25,59m até o marco V11, de coordenadas N:7.656.059,125 e E:642.331,359; deste, segue com azimute de 327°44'25" e distância de 30,09m até o marco V12, de coordenadas N:7.656.085,264 e E:642.314,860; deste, segue com azimute de 333°24'50" e distância de 25,26m até o marco V13, de coordenadas N:7.656.107,854 e E:642.303,555; deste, segue com azimute de 337°55'26" e distância de 24,16m até o marco V14, de coordenadas N:7.656.130,251 e E:642.294,471; deste, segue com azimute de 346°30'46" e distância de 10,09m até o marco V15, de coordenadas N:7.656.140,062 e E:642.292,118; deste, segue com azimute de 326°05'21" e distância de 10,40m até o marco V16, de coordenadas N:7.656.148,695 e E:642.286,314; deste, segue com azimute de 38°52'19" e distância de 14,86m até o marco V0; ponto inicial da descrição deste perímetro; Planta Cadastral CBI: 9056000057.

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

#### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 488, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Renova o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação S tricto Sensu em Ciências da Saúde – Mestrado Acadêmico, oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no Município de Montes Claros.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE nº 582, de 29 de maio de 2012, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado, pelo prazo de cinco anos, o reconhecimento do Curso de Pós-Graduação S tricto Sensu em Ciências da Saúde – Mestrado Acadêmico, oferecido pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no Município de Montes Claros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 19 de julho de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro  
Maria Coeli Simões Pires  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Nárcio Rodrigues da Silveira

DECRETO NE Nº 489, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Reconhece o Curso de Graduação em Química – Licenciatura, ministrado pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no Município de Ubá.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no Parecer CEE 868, de 22 de novembro de 2011, homologado pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido, pelo prazo de três anos, o Curso de Graduação em Química – Licenciatura, oferecido pela Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, fora de sede, no Município de Ubá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 19 de julho de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro  
Maria Coeli Simões Pires  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Nárcio Rodrigues da Silveira

\*DECRETO NE Nº 91, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio ou constituição de servidão, terrenos e benfeitorias necessários à construção da linha de distribuição de energia elétrica do Sistema CEMIG que liga a Subestação de Cláudio 2 à Subestação de Oliveira, de 138 kV (OP. 69 kV), nos Municípios de Cláudio, Carmo da Mata, Carmópolis de Minas, Passa Tempo e Oliveira. (MG 17/2/2012)

#### RETIFICAÇÃO:

No item LVI, do Anexo, onde se lê:

“LVI – P57: a descrição do perímetro da propriedade em questão (...) atingindo uma área de 16.815,36m²”

Leia-se:

“LVI – P57: a descrição do perímetro da propriedade em questão (...) atingindo uma área de 16.853,60m²”

\*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à SECCRI/ATL.